



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.619/2014,
de 18 de junho de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 91.905,00 (noventa e um mil, novecentos e cinco reais) nas seguintes dotações camentárias:

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--|-----------|
| 04.122.0401.1.014 | Equipamentos Permanentes para Secretarias Municipais | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---------------------------------|-----------|
| 04.122.0401.2.045 | Modernização da Infra-Estrutura | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 | Obras e Instalações | 8.000,00 |

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|---------------------|-----------|
| 8.846.0000.0.002 | Precatórios | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0001 | Sentenças Judiciais | 18.905,00 |

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 10.301.1002.2.222 | NAAB - Saúde Mental | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.4011 | Equipamentos e material Permanente | 50.000,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente do recurso 4011 – NAAB – Nucleo de Apoio a Atenção Básica, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------|
| 04.122.0401.2.045 | Modernização da Infra-Estrutura | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo | 13.000,00 |

III. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-----------|
| 04.122.0401.2.128 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 18.905,00 |

IV. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---|-----------|
| 04.122.0401.2.033 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 208.054,46 (duzentos e oito mil, e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--------------------------|---|-----------|
| 04.122.0401.2.033 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 196,15 |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------------|--|-----------|
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.1002 | Universalização da saúde Pública | |
| 10.301.1002.1.220 | PIES 2014 | |
| 3.3.90.30. | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 27.751,01 |
| 4.4.90.52. | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|----------------------------------|-----------|
| 10 | Saúde | |
| 10.301 | Atenção Básica | |
| 10.301.1002 | Universalização da Saúde Pública | |

8.

8



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

| | | |
|-------------------|------------------------------------|------------|
| 10.301.1002.1.221 | Consulta Popular - 2013/2014 | |
| 4.4.90.52. | Equipamentos e Material Permanente | 125.107,30 |

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------------------------|--|-----------|
| 04.122.0401.2.033 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 38,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0040 | Indenizações e Restituições | 155,15 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.1010 | Indenizações e Restituições | 3,00 |

II. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 82.751,01 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo), proveniente do recurso 4011 – PIES – Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

III. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 125.107,30 (cento e vinte e cinco mil, cento e sete reais e trinta centavos), proveniente da Consulta Popular 2013/2014, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de junho de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.